

1440, 18 06-25, 09h03

**ANDRÉ
MARTHA**
VEREADOR DE BELÉM



Deia Pereira
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º _____,

JUNHO/2025

VEREADOR ANDRÉ MARTHA

Projeto de Decreto Legislativo nº

**Concede o diploma Mérito
Judiciário Dr. Elder Lisboa no
âmbito do Município de Belém
e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa Executiva promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma Mérito Judiciário Dr. Elder Lisboa no âmbito do Município de Belém ao Dr. Ricardo Ferreira Porto, nos termos deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 18 de junho de 2025.

ANDRÉ MARTHA FILHO

Vereador de Belém

JUSTIFICATIVA

O Diploma Mérito Judiciário Dr. Elder Lisboa é destinado a personalidades que se destacaram na área do Judiciário, divulgando e promovendo a justiça, a igualdade em nosso município, bem como no estado do Pará e no Brasil, promovendo ações e campanhas em prol da justiça, conforme previsão na Resolução nº 036, de 16.05.2018 e Resolução nº 070, de 04.11.2019, da Câmara Municipal de Belém.

O Dr. Ricardo Ferreira Porto é Advogado há 10 anos. Atuante nas áreas do direito tributário, empresarial, societário, planejamento sucessório e negocial, contratual e cível.

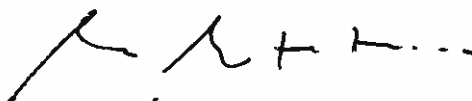
Graduado em direito pelo Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA). Foi membro da comissão de assuntos tributários da OAB/PA. Possui especialização em direito tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET), direito empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Recuperação Judicial de Empresas (Insper) e Gestão Patrimonial (INSPER).

Membro da Associação dos Advogados Tributaristas do Pará (AATP). Diretor do Conselho de Jovens Empresários do Estado do Pará (CONJOVE-ACP).

Assim, entendo justa a homenagem ao profissional, pelo seu vasto currículo e contribuição com as instâncias deste Município.

Como visto, o presente diploma preenche os requisitos previstos, pelo que se espera a tramitação regulamentar e, ao final, aprovação.

Belém (PA), 18 de junho de 2025.



ANDRÉ MARTHA FILHO
Vereador de Belém